



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fones: (51) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA
Nº 488/2026
PROTOCOLO GERAL
Entrada 11/08/26
FL. 61
H. 13:20

PORTARIA Nº 123,

de 11 de agosto de 2026.

**DESIGNA FISCAL TÉCNICO DE OBRA
PARA O CONTRATO Nº 02/2026.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA
RITA, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Paula Flores Loureto, assessora de planejamentos, nomeada através da Portaria nº 122, matrícula n. 1933-01, para atuar como Fiscal Técnica de Obra, relativamente ao Contrato nº 02/2026 (Contrato de Obras e Serviços de Engenharia), nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico da Obra acompanhar diariamente o andamento dos serviços prestados pela contratada (diário de obra), fazendo cumprir o estabelecido nos projetos, planilhas, cronogramas e as normas de engenharia, como as ABNT NBR (técnicas) e as NR's (trabalhistas), referentes a sexta etapa, além das atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021 e Regulamentos próprios.

Art. 3º Compete ainda ao Fiscal Técnico, acompanhar e aprovar a medição antes da emissão da Nota Fiscal pela Contratada, devendo a cada etapa atestar os serviços realizados e materiais empregados, observando o cronograma físico-financeiro para realização do pagamento.

Art. 4º Revoga-se a portaria 64/2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

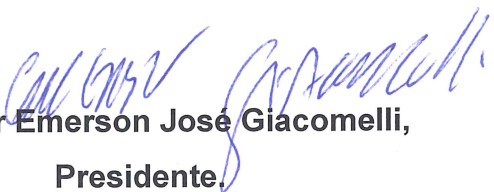
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fones: (51) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

Art. 5º Os efeitos desta Portaria entram em vigor da data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (11.08.2026).


Vereador Emerson José Giacomelli,

Presidente.